

Resolução nº : 8870/2005  
Protocolo nº : 414632/05  
Origem : MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS  
Interessado : MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS  
Assunto : CERTIDÃO -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

**R E S O L V E :**

Não conhecer do presente pedido, em face da falta de elementos mínimos para o exame de mérito, nos termos do Parecer nº 14654/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2005.

**HEINZ GEORG HERWIG**

Presidente